## Câmara Municipal de Porto Alegre

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 36 /14 - CCJ

Extingue, quando vagar, o cargo efetivo de Oficial de Manutenção, código 1.1.1.4a.5, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 9° da Lei n° 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A proposição visa extinguir, quando vagar, o cargo de Oficial de Manutenção, integrante do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, por entender que as necessidades de manutenção predial devam ser realizadas por serviços especializados terceirizados. Foi juntada a referida Lei. A douta Procuradoria deste Legislativo Municipal manifestou-se no sentido que a matéria se insere no âmbito de competência, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

É o relatório.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria, a decisão adotada pela Mesa Diretora e a economia que esta medida trará aos cofres municipais, destaco o caráter meritório da proposição em tela.

Sendo assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria, com a recomendação do prosseguimento do Projeto e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2014.

Vereador Márcio Bins Ely,

Relator.



PROC. N° 1705/14 PLL N° 158/14 Fl. 2

PARECER N° 3 to /14 − CCJ

Aprovado pela Comissão em 14 - 6 - 14

Vereador Reginaldo Pujol - Presidente

Vereador Nerey D'Avila Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal